



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 143/18

Processo Administrativo n.º 15/10/13.015

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Modalidade: Contratação Direta n.º 76/15

Termo de Contrato n.º 238/15

Termo de Aditamento n.º 126/16 e 130/17

Objeto: Serviço de Coleta, Triagem e Destinação Adequada dos Resíduos do Cigarros (BITUCAS) com fornecimento de 200 caixas coletoras.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POIATO RECICLA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.416.845.0001-41, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/09/2018.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 201.480,00 (duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1289 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 237100.23710.18.541.1013.1079.339039.0003.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

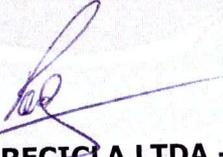
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de setembro de 2018


ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável


POIATO RECICLA LTDA - ME

Representante Legal: FELIPE DE OLIVEIRA POIATO

RG nº 34.072.750-0

CPF nº 36.925.108-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 15/10/13.015

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Poiato Recicla Ltda. - ME

Modalidade: Contratação Direta n.º 76/15

Termo de Contrato n.º 238/15

Termo de Aditamento n.º 126/16, 130/17 e 143/18

Objeto: Serviço de Coleta, Triagem e Destinação Adequada dos Resíduos do Cigarros (BITUCAS) com fornecimento de 200 caixas coletoras.

ADVOGADO(S)/N.º OAB:

(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 28 de setembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Rogério Menezes
Cargo: Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
CPF: 665.425.450 - 34 RG: 16.546.956 - 0
Data de Nascimento: 08/05/1968
Endereço residencial completo: Rua Afonso Mario Santos, 15. - Cond. Chauanc São Rafael
E-mail institucional: meioambiente@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: rogeriomenezesdemello@gmail.com
Telefone(s): 2116-0380
Assinatura: _____

Rogério Menezes
Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável
SVDS

Pela CONTRATADA:

Nome: FELIPE DE OLIVEIRA POIATO
Cargo: DIRETOR OPERACIONAL
CPF: 316.925.108-27 RG: 34.072.750-0
Data de Nascimento: 20/04/1983
Endereço residencial completo: RUA EMILIANO RAMOS 560 SOROCABA - SP
E-mail institucional: poiatorecicla@poiatorecicla.com.br contato@poiatorecicla.com.br
E-mail pessoal: FELIPE_POIATO@HOTMAIL.COM
Telefone(s): (15) 99624.1944
Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.